



PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 161/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

PROCESSO: Nº 119/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
Secretário: Wellington Rodrigues Macedo

I - DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

II – DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo em análise identifica-se na modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2023, Processo Nº 119/2023, com abertura no dia 15/12/2023, hora 09:00h. Cita-se o objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TERRAS PATRIMONIAIS.

Trata – se de processo licitatório instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.671/2007 e Decreto Municipal nº 035/2009 com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

A pasta contendo os documentos do processo licitatório foi encaminhado a controladoria geral do município, para análise técnica, verificação das formalidades e cumprimento das legislações vigentes. Portanto, observou-se que os documentos se encontram carimbados e numerados de 01 a 715 páginas. E, após conferência de toda documentação presente, nota-se que o edital que lançou a licitação foi analisado pelo procurador jurídico Dec. 008/2021 – Afonso Otávio Lins Brasil (Parecer 217/2023), assim, estando devidamente formalizado, concordo e utilizo as razões jurídicas do referido parecer como fundamento desta manifestação de conformidade com as leis que regulamentam a licitação.

Assim, encontrando o processo adjudicado pelo pregoeiro, homologado pelo ordenador de despesas e publicado o resultado, passa-se a análise do contrato. O mesmo contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93. Cita-se: **CONTRATO Nº 006/2024**, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE

Beleza



ALEGRE e a empresa BRANCO E CORREA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.751.669/0001-03, doravante denominada contratada, representada por Raimundo Ivanilzo Correa Branco. O referido contrato tem vigência de 18/01/2024 a 31/12/2024, e valor total de R\$ 4.332,00 (Quatro mil, trezentos e trinta e dois reais). **CONTRATO Nº 007/2024** firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE e a empresa CERES DA COSTA CHAVES – ME, inscrita no CNPJ Nº 36.182.309/0001-97, doravante denominada contratada, representada por Ceres da Costa Chaves. O referido contrato tem vigência de 18/01/2024 a 31/12/2024, e valor total de R\$ 129.192,00 (Cento e vinte e nove mil, cento e noventa e dois reais). **CONTRATO Nº 008/2024** firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE e a empresa ALANA LINHARES BATISTA E CIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 31.008.571/0001-04, doravante denominada contratada, representada por Alano Linhares Batista. O referido contrato tem vigência de 18/01/2024 a 31/12/2024, e valor total de R\$ 2.999,10 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais). **CONTRATO Nº 009/2024** firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE e a empresa S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº 26.969.797/0001-23, doravante denominada contratada, representada por Sandro de Souza Cordeiro. O referido contrato tem vigência de 18/01/2024 a 31/12/2024, e valor total de R\$ 43.013,80 (Quarenta e três mil, treze reais e oitenta centavos). **CONTRATO Nº 010/2024** firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE e a empresa N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 35.946.280/0001-00, doravante denominada contratada, representada por Antônio Neto dos Santos. O referido contrato tem vigência de 18/01/2024 a 31/12/2024, e valor total de R\$ 5.790,00 (Cinco mil, setecentos e noventa reais). Previsão orçamentária dos referidos contratos 24001 – Sec. de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais, 15.451.0006.2.040 – Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana, 15010000 – Outros recursos não vinculados. As Fiscalizações dos contratos ficarão sob responsabilidade de Alírio da Silva Oliveira – nomeado através da Portaria Nº 485/2022.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento.

Monte Alegre (PÁ) 18 de janeiro de 2023.


Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Dec. Nº 060/2022/PMMA